Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
24 NOV. 2022
Doc. Recebido
ás _____:_____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM N.º 90 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Ínclitos legisladores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal que visa a ***alteração da tabela de vencimentos do*** **Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral – Lei Complementar nº 045/2015.**

O presente projeto visa a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, para o exercício financeiro de 2023, bem como sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar 045/2015.

É bom lembrar de que há uma perca nos salários dos servidores do Executivo causada ao longo dos últimos anos, isto se deu por conta dos efeitos decorrentes da inflação. Assim, o que estamos propondo consiste justamente em repor as percas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda.

Assim, a presente medida visa reparar essa defasagem através da presente revisão geral anual constitucionalmente assegurada, buscando dignificar os bravos combatentes da administração pública municipal que há anos servem o povo de São Francisco.

Insta salientar que a presente propositura tem efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2023, não havendo nenhuma norma jurídica impeditiva.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Novembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 20/2022

"Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1°. A fim de promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários dos últimos cinco anos, o Poder Executivo Municipal concede a referida reposição, **passando o anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de dezembro de 2015, a vigorar com a redação anexa a esta lei.**

"§1°. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto."

"§2°. Tendo em vista já terem fixação e reajustes anuais emitidos pelo Governo Federal, ficam excluídas da presente lei complementar as categorias que possuam piso nacional."

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **23 de Novembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RESUMO DAS REFERÊNCIAS SAÚDE

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	CARGOS
11 S	R$ 1.320,00	40 HORAS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS / COZINHEIRA
12 S	R$ 1.320,00	40 HORAS	VIGILANTE PATRIMONIAL
13 S	R$ 1.458,51	40 HORAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE LABORATÓRIO / AUXILIAR DE RADIOLOGIA
13 A-S	**PISO SALARIAL**	40 HORAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
14 S	**PISO SALARIAL**	40 HORAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
15 S	R$ 1.549,51	40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / MOTORISTA DE VIATURA LEVE
16 S	R$ 1.642,26	40 HORAS	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA "D" e "E"
17 S	R$ 1.642,26	40 HORAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TECNICO DE LABORATORIO / TECNICO DE INFORMATICA / TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TECNICO EM INFRAESTRUTURA / TECNICO ADMINISTRATIVO / TECNOLOGO / TECNICO EM RADIOLOGIA (RX)
17 A-S	**PISO SALARIAL**	40 HORAS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
18 S	**PISO SALARIAL**	20 HORAS	ODONTÓLOGO 20HS
19 S	R$ 2.785,25	20 HORAS	MÉDICO VETERINÁRIO 20HS
20 S	R$ 2.985,64	40 HORAS	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA COM ESPECIALIZAÇÃO 40HS / PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO 40 HS
21 S	R$ 3.626,50	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL 40HS / FONOAUDIOLOGO 40HS / PSICOLOGO
22 S	R$ 3.626,50	30 HORAS	FISIOTERAPEUTA 30HS
23 S	R$ 3.626,50	40 HORAS	BIOMÉDICO 40HS / BIOQUIMICO / ENFERMEIRO / FARMACEUTICO / NUTRICIONISTA
24 S	**PISO SALARIAL**	40 HORAS	ODONTOLOGO 40HS
25 S	R$ 5.570,50	40 HORAS	MÉDICO VETERINÁRIO 40 HS
26 S	R$ 13.023,89	40 HORAS	MÉDICO CLINICO GERAL 40HS
27 S	R$ 14.869,12	40 HORAS	MEDICO GINECOLOGISTA / MEDICO PEDIATRA / MEDICO OFTAMOLOGISTA / MEDICO GERIATRA / MEDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA / MEDICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO